



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2880, de 06 de julho de 2012.

Autoriza a transferência por doação não onerosa ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência por meio de doação não onerosa de uma área de terreno medindo 2.194,53m² (dois mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e cinqüenta e três centímetros quadrados), no Bairro Pe. Adelmo, nesta cidade, de propriedade do Município, conforme Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, anexos.

Art. 2º - A terreno doado destina-se a construção de residências não funcionais, destinadas aos policiais militares da ativa, conforme situação regulamentada pela Resolução 2975/1993 e Diretriz Administrativa Policia Militar 06/95 CG.

Art. 3º - O prazo de reversão automática ao patrimônio municipal, em caso do não cumprimento da finalidade referida no Art. 2º, desta Lei, é de 02 (dois anos), a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

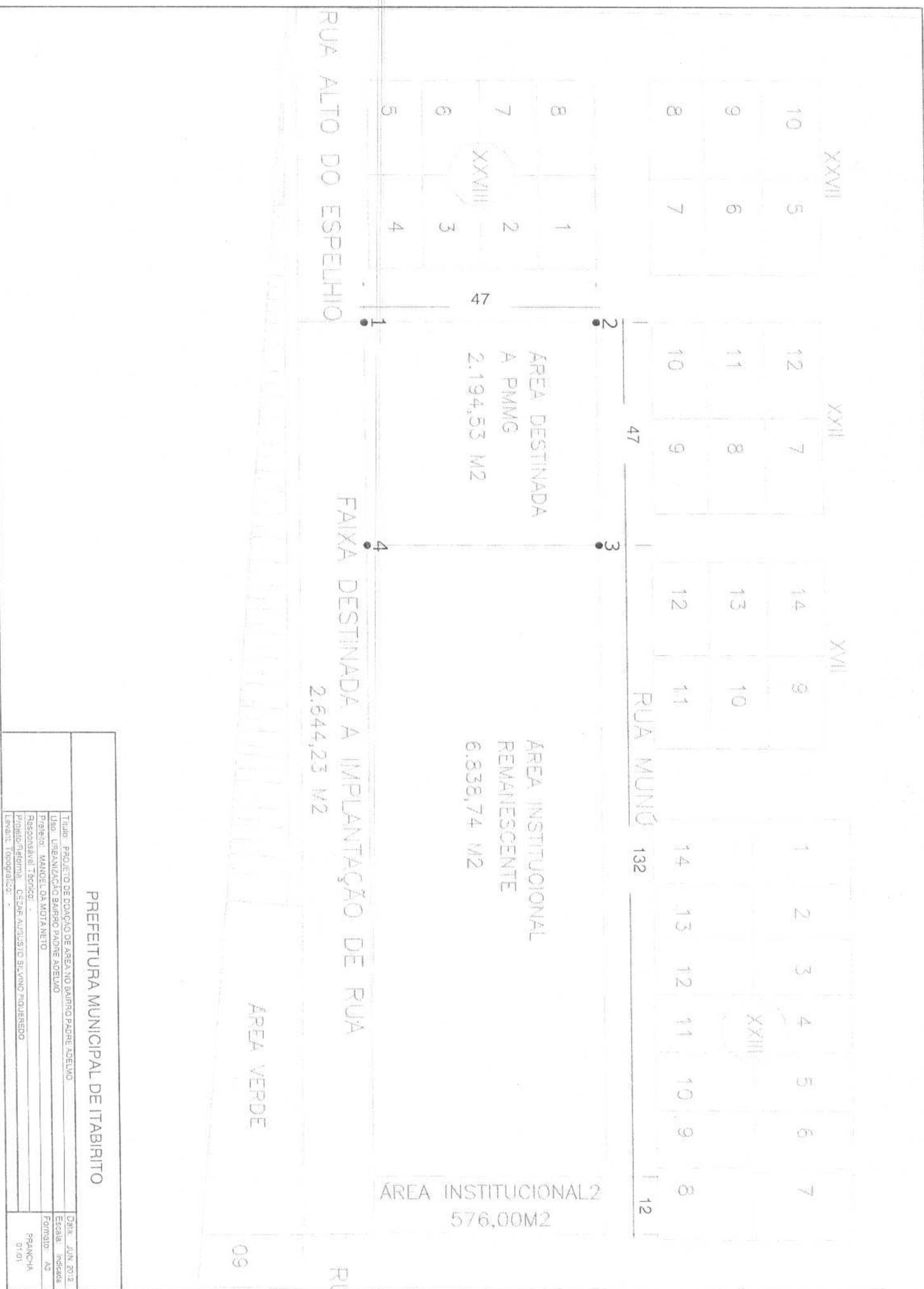
Art. 4º - Fica o Município autorizado a outorgar escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, caso não seja cumprido o prazo mencionado no Art. 3º desta Lei.

Parágrafo Único – As despesas de lavratura, registro e outros emolumentos da escritura pública de doação correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, **esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de julho de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL





MEMORIAL DESCRIPTIVO

Terreno destinado a Policia Militar de Minas Gerais localizado no bairro Padre Adelmo, área urbana desta cidade.

Trata-se de área institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Itabirito, que pretende fazer uma permissão de uso, com possibilidade de futura doação, para a Policia Militar de Minas Gerais.

Terreno com área total de 2.194,53m² sendo toda ares destinada Policia Militar de Minas Gerais é descrito da seguinte forma: partindo do ponto 1 percorrendo uma distancia de 47,13 m encontra-se ao ponto 2, partindo do ponto 2 deflexionando 90°0'00" e percorrendo uma distancia de 47,13m encontra-se o ponto 3, partindo do ponto 3 de flexionando 90°0'00" e percorrendo uma distancia de 47,13m encontra-se o ponto 4, partindo do ponto 4 deflexionando 90°00'00" e percorrendo uma distancia de 47,13m encontra-se o ponto 1 finalizando assim o polígono que descreve toda área.

Itabirito, 31 de maio de 2012

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

TERCEIRA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA COMPANHIA

OF. N° 233/2012-250^a Cia PM.

Itabirito, 27 de abril de 2012

Do: Cap PM, Cmt da 250^a Cia PM / 52º BPM

Ao: Prefeito Municipal de Itabirito-MG

Assunto: Solicitação Doação Terreno Institucional do bairro Padre Adelmo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como é de conhecimento de vossa exceléncia atualmente estamos enfrentando problemas de sensação de segurança no bairro Padre Adelmo, onde vários menores estão envolvidos com o uso e tráfico de drogas e também algumas famílias estão sendo aliciadas para o tráfico de drogas, face à vulnerabilidade daquela comunidade, pouca instrução e situação social comprometida. Vale ressaltar neste ano já ocorreram 04 (quatro) homicídios em nossa cidade relacionados com tráfico de drogas, dos quais 03 (três) estão diretamente ligadas ao tráfico de drogas do bairro Padre Adelmo.

Estamos desenvolvendo uma série de medidas com vistas a reestruturar aquela comunidade no âmbito da segurança pública. Só para exemplificar estamos com constante ocupação do bairro pelas equipes policiais, apoio das Equipes Tático Móvel de Ouro Preto e Patrulha Rural, desencadeamento de inúmeras operações e ações sociais. Já foi decretada e cumprida 01 (uma) prisão preventiva de um dos autores de homicídio que reside naquele bairro. Estão sendo apreendidas diversas armas de fogo, drogas e também veículos que estavam sendo utilizados para o cometimento de crimes.

Dentre as atividades estão sendo realizadas também reuniões no bairro com pais e jovens, instruindo aquela comunidade de forma maciça sobre os malefícios do uso e tráfico de drogas.

Tenho ainda a satisfação de tecer proposto que o evento denominado Praça da Cidadania desenvolvido pela Prefeitura Municipal e Coca-Cola FEMSA fosse realizado no bairro Padre Adelmo ou adjacentes, tendo vossa exceléncia concordado com os motivos expostos e determinado que fosse realizado naquela comunidade, mais uma prova da preocupação e sensibilização de vossa exceléncia em atender as comunidades carentes.

Em nossas atividades de restabelecimento da segurança pública naquela comunidade foi detectado que estamos sem um referencial policial no bairro, sendo a comunidade um pouco resistente a ação e atuação das polícias, bem como indiferente para o uso e tráfico de drogas, o que por si só já compromete a segurança naquela comunidade.

Paralelo a esse problema, a moradia apresenta-se como um dos problemas sociais brasileiros de difícil solução, aliado a isto, temos enfrentado ainda a dificuldade de moradia aequada para nossos policiais militares em Itabirito, os quais estão sofrendo com a especulação imobiliária, preferindo trabalhar em outras cidades onde não há essa dificuldade.

A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais tem incentivado a construção de residenciais não funcionais, destinadas aos policiais militares da ativa, os quais pagam um aluguel para residir nas casas não funcionais, sendo tais situações regulamentadas pela Resolução 2975/1993 e Diretriz Administrativa Policial Militar 06/95 CG.

Visando resolver os dois problemas apresentados, segurança pública no Bairro Padre Adelmo e moradia para policiais militares de Itabirito, solicito de vossa excelência a doação não onerosa para o Estado de Minas Gerais de uma área de aproximadamente 1.200m² (Mil e duzentos metros quadrados) do total de 11.677,50m² (onze mil seiscentos e setenta e sete metros, e cincuenta centímetros quadrados) da área institucional existente naquela quadra situada entre as Rua Chancudo e Rua Munu, com a finalidade exclusiva para a construção de duas residenciais não funcionais para serem posteriormente alugadas par policiais militares da ativa da cidade de Itabirito.

O Objetivo do Projeto é criar uma referência de segurança pública no bairro com a moradia dos militares naquela comunidade, os quais passarão a influenciar positivamente na segurança pública, bem como participando das atividades da associação de bairros e projetos sociais, estreitando os laços com a comunidade, sendo facilitadores das ações e operações, coleta de informações e, sobretudo referência para a juventude, propiciando a geração de um ambiente mais seguro para toda a comunidade.

Esclareço a vossa excelência que após a doação do terreno evidaremos esforços para que as empresas situadas em nossa cidade possam contribuir para a construção das residências não funcionais, haja vista o impacto decorrente da expansão industrial que estas estão causando em nossa cidade com a chegada de mão de obra de outras regiões.

Esclareço ainda que a doação poderá ser feita com um prazo determinado para a construção das casas, devendo o terreno retornar para o Município caso não seja dada a destinação conforme previsto no termo de doação.

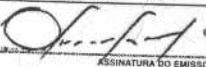
Posteriormente, após a implantação e sucesso deste projeto, temos a intenção de expandi-lo para outros bairros da cidade, sempre levando em consideração aqueles com maiores índices de criminalidade.

Aproveito o ensejo para renovar junto a V. Ex^a, os nossos protestos de elevada estima e consideração.


Joilson Fernandes Britencourt, Cap PM
Cmt da 250ª Cia PM

Exmo Sr.
Manoel da Mota Neto
Prefeito Municipal
Itabirito/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
3533354715		
NOME: RENATO SILVA FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG11068846 SSP MG		
CPF: 059.942.306-42 DATA NASCIMENTO: 22/07/1983		
FILIAÇÃO: JOSÉ ILÍDIO CAMPOS FERREIRA MARIA DE FÁTIMA SILVA		
PERMISSÃO: ACC CALHAR B		
Nº REGISTRO: 03730795801 VALIDADE: 09/09/2015 1ª HABILITAÇÃO: 17/10/2005		
OBSERVAÇÕES:		
<i>Renato Sil Ferreira</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL: ITABIRITO, MG DATA EMISSÃO: 13/09/2010		
 Oliveira Santiago Maciel Chefe Delema / MG ASSINATURA DO EMISSOR		
05174873660 MG982065540 DETRAN-MG (MINAS GERAIS)		



PREFEITURA DE
ITABIRITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO AVALIATÓRIO

PRTARIA N° 4823 de 03 abril de 2012

Objeto da avaliação:

Um lote , com terreno medindo 2.194,53m² (dois mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e cinqüenta e três centímetros quadrados situado no bairro Padre Adelmo , neste Município conforme planta aprovada pela Prefeitura de Itabirito.

Objetivo: Trata-se de laudo de avaliação para fins de doação para o governo do Estado de Minas Gerais (A ser utilizado pela Policia Militar de Minas Gerais)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itabirito

Avaliação:

Mediante a pauta de valores mencionada no decreto nº 9141 de 3 de janeiro de 2011 e parametrizado também em valor de mercado conclui-se que o imóvel acima descrito poderá ser adquirido pelo valor total de R\$126,097,69 (cento e vinte e seis mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

Itabirito, 26 de junho de 2012.

Geraldo Magno de Almeida

Robson Luiz Salomão

João Paulo Portugal Costa Coelho
CRECI 0021238

João Paulo P. Costa Coelho

Recebido
Data 29/06/12 Hora 13:20
Nº 1 Voluntários
Assinatura Recepção

Av. Queiroz Júnior, nº 635 • Bairro Praia
Itabirito/MG • 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4034 • urbanismo@pmi.mg.gov.br